DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXIII - N° 6.606 Terça-feira, 12 de Dezembro de 2023

Antonio Carolino apresenta projeto para modernizar descarte de vidros

Os problemas oriundos da maneira inadequada de descartar produtos de vidro geram acidentes, chama a atenção o vereador



Foto: https://www.gnrambiental.com.br/

"Verdade seja dita: o segmento que engloba a venda e distribuição de bebidas em embalagens de vidro tem um ótimo faturamento no Brasil. Portanto, tem capacidade de absorver os custos da solução proposta por este projeto de lei", afirma o vereador Antonio Carolino (Podemos), em sua justificativa na apresentação do Projeto de Lei nº 313/2023 na Câmara Municipal de Salvador.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

André Fraga recebe título de Doutor pela USP

Engenheiro ambiental, o vereador realizou pesquisa na Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Foto: Assessoria do vereador



Vereador recebeu título de Doutor pela USP

O vereador André Fraga (PV) recebeu, na quarta-feira (6), o título de Doutor pela Universidade de São Paulo (USP). Engenheiro ambiental de formação, o parlamentar pesquisou, na Faculdade de Medicina da USP (FMUSP), os benefícios da exposição e presença do verde e azul urbanos (parques, bosques, lagos e zonas costeiras) à saúde humana.

Os resultados demonstraram efeitos positivos na redução da prevalência de pessoas com hipertensão e diabetes, que moram a até um quilômetro de distância de parques urbanos. Os dados são todos referentes a Salvador.

"Considero uma grande contribuição para a cidade e ao meio ambiente. Afinal, cada vez mais evidências científicas demonstram o impacto de variáveis ambientais na saúde das pessoas. Agora temos números e a comprovação científica para a realidade de Salvador", declarou o vereador.

A tese de doutorado foi orientada pela doutora em Patologia e professora-pesquisadora da FMUSP, Thais Mauad. O texto foi aprovado pela banca composta pelos professores doutores Nelzair Vianna, Demóstenes Silva Filho e Raymundo Soares de Azevedo, além da orientadora. A pesquisa agora passará por uma revisão final com sugestões apontadas pela banca e seguirá para o banco de teses da USP.

Quando foi secretário de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência de Salvador, Fraga foi responsável pela reforma dos parques da Cidade e Jardim Botânico. Implementou os parques dos Ventos, Pedra de Xangô, Marinho da Barra, Lagoa dos Pássaros e Lagoa Arraial do Retiro. O vereador deixou ainda projetos encaminhados para a reforma do Horto Municipal, Parque de Canabrava, da Mata Escura e Marinho da Cidade Baixa.

Edvaldo Brito participa de debate sobre o Código Civil

Vereador e jurista discutiu a revisão e atualização das leis em evento em Salvador

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Edvaldo Brito

O vereador Edvaldo Brito (PSB) participou da audiência realizada no auditório do Tribunal de Justiça da Bahia, no Centro Administrativo da Bahia (CAB), que discutiu a revisão e atualização do Código Civil. A atividade foi encerrada na quinta-feira (7).

"É um trabalho árduo, uma nobre contribuição que todos damos para que esse país tenha menos litígios e seus cidadãos vivam melhor. Fiquei muito satisfeito com a adesão à nossa audiência aqui em Salvador, realizada, a pedido meu, no dia de aniversário de nascimento do meu inesquecível mestre Orlando Gomes", disse Brito.

Em setembro passado, o Senado criou um grupo de 34 juristas eminentes de todo o país para apresentar um projeto de lei com as mudanças necessárias para acompanhar a evolução da sociedade, pois o código vigente completou 20 anos e o mundo mudou muito.

A sociedade foi chamada para dar sugestões, que são enviadas pela internet ou anunciadas nas audiências públicas, que já aconteceram em São Paulo e Porto Alegre. A capital baiana acolheu o terceiro encontro. Aqui, dezenas de advogados se inscreveram e apresentaram suas propostas para aprimorar a lei.

Temas diversos como menor idade penal, união estável, alinhamento com novas tecnologias, evolução e responsabilidade na hospedagem, células-tronco, dano moral, crédito, contratos e muitos outros foram debatidos.

Até o dia 15, todas as oito comissões do grupo vão sintetizar as milhares de sugestões que chegaram de todo o país e produzir o texto final do projeto lei, que será entregue ao presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, até o mês de abril.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1ª Vice-Presidente:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Marcelo Maia
marcelomaia@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Fábio Souza
fábiosouza@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
Hélio Ferreira
hélioferreira@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Cervejarias podem ser obrigadas a ter pontos de coleta de vidros

Projeto de lei do vereador Antonio Carolino visa modernizar e integrar toda a cadeia de descarte do vidro em Salvador

O vidro demora até um milhão de anos para se decompor na natureza, além de ser um ponto de preocupação constante na segurança dos agentes de limpeza e catadores de recicláveis. Esses foram alguns dos argumentos do vereador Antonio Carolino (Podemos) para apresentar o Projeto de Lei nº 313/2023 na Câmara Municipal de Salvador.

A proposição visa obrigar os conglomerados que produzem, distribuem e vendem bebidas alcoólicas, refrigerantes, energéticos e água mineral em embalagens de vidro a instalarem contêineres de reciclagem (eco points) em todos os bairros da capital.

Foto: Antonio Queirós



Vereador Antonio Carolino

“As principais capitais do Brasil e do mundo preocupam-se cada vez mais com a saúde e bem-estar dos seus cidadãos. Princípios que exigem do poder público, empresas e cidadãos uma atenção redobrada para conceitos ecossustentáveis como reutilização de resíduos e economia circular. E verdade seja dita: o segmento que engloba a venda e distribuição de bebidas em embalagens de vidro tem um ótimo faturamento no Brasil. Portanto, tem capacidade de absorver os custos da solução proposta por este projeto de lei”, afirma o vereador.



Foto: Divulgação

Os problemas decorrentes do descarte inadequado do vidro aumentam a possibilidade de acidentes, sobrecarregando nosso sistema de saúde público e privado. “Modernizar e integrar toda a cadeia de descarte do vidro em Salvador trará benefícios múltiplos aos soteropolitanos, principalmente, à economia circular”, pontua Carolino.

Para o vereador, os ecopontos que devem também agregar valor estético e funcional aos locais onde serão instalados, indo além da preocupação com o meio ambiente, melhorando o espaço urbano, gerando mais empregos e renda para muitos soteropolitanos.

> **“Modernizar e integrar toda a cadeia de descarte do vidro em Salvador trará benefícios múltiplos aos soteropolitanos, principalmente, à economia circular”.**
>
> **Antonio Carolino**

Carta para Salvador será entregue ao governador e ao prefeito

Sessão temática integra o Projeto Lembranças do Futuro de Salvador, de autoria de Carlos Muniz

O Projeto “Lembranças do Futuro de Salvador”, de autoria do chefe do Legislativo da capital da Bahia, vereador Carlos Muniz (PSDB), chega à sua nova fase. Trata-se da entrega da Carta para Salvador ao governador do estado, Jerônimo Rodrigues, e ao prefeito da capital, Bruno Reis. A sessão temática vai ocorrer na próxima quarta-feira (13), às 15h, no Plenário Cosme de Farias.

Na fase inicial do projeto, foram realizadas sessões temáticas com o objetivo de colher e apresentar propostas para o município com contribuições dos ex-prefeitos de Salvador. Cada um deles deu depoimentos sobre a Salvador que encontrou à época, quais projetos mais importantes conseguiu realizar e o que não foi possível por falta de verba ou tempo. Além disso, os ex-prefeitos ainda informaram quais seriam, atualmente, suas ações para uma cidade melhor para os seus habitantes.

A Carta para Salvador conta com propostas sugeridas pelos ex-gestores do município.

Participaram do “Projeto “Lembranças do Futuro de Salvador” os ex-prefeitos Jorge Hage, Antônio Imbassahy, João Henrique, Manoel Castro, ACM Neto, Edvaldo Brito, e a ex-prefeita Lídice da Mata. Devido à sua idade (100 anos) e estado de saúde, Virgildásio de Senna foi representado por familiares.

CÂMARA MUNICIPAL

89ª SESSÃO ORDINÁRIA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 13 DE DEZEMBRO DE 2023 – 14h30min.

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)
1.3. Registros

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 418/19.....Declara Patrimônio Imaterial do Município de Salvador a devoção a São Francisco Xavier.
Com Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final; Finanças, Orçamento e Fiscalização; e Cultura.
1ª Discussão – Votação.
Autor: vereador HENRIQUE CARBALLAL

PROJETO DE LEI Nº 203/21.....Dispõe sobre a inclusão do conteúdo empreendedorismo como tema transversal no programa curricular das escolas públicas e privadas do município de Salvador.
Com Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final; Finanças, Orçamento e Fiscalização, com Emenda; Educação, Esporte e Lazer, com Emendas; e Desenvolvimento Econômico, Turismo e Relações Internacionais. Com Votos em Separado.
1ª Discussão – Votação.
Autor: vereador JULIO SANTOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 125/23.....Indica ao Prefeito, que promova estudo de viabilidade técnica através da secretaria competente, para a criação do Centro Municipal da Juventude.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador JULIO SANTOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 126/23.....Indica ao Presidente da República, que através do Ministério da Mulher, Família e dos Direitos Humanos, promova estudo de viabilidade técnica para a implementação de Centros Federais de Juventudes.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador JULIO SANTOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 127/23.....Indica ao Governador do Estado da Bahia, que através da secretaria competente, promova estudo de viabilidade técnica para a implementação de Centros Estaduais de Juventudes.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador JULIO SANTOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 132/23..... Indica ao Prefeito, a criação do Fundo Municipal de Juventude no município de Salvador.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador JULIO SANTOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 143/23.....Indica ao Governador, a criação de programa para reserva de 2 (duas) vagas gratuitas e 2 (duas) vagas com desconto de 50% (cinquenta por cento), por veículo, para os jovens de baixa renda, com idade entre 15 e 29 anos, no sistema de transporte coletivo intermunicipal.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador JULIO SANTOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 172/23.....Indica ao Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, a disponibilização de simulados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para alunos do ensino médio da rede pública de ensino do Estado da Bahia.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador JULIO SANTOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 173/23.....Indica ao Governador, a criação de programa de educação fiscal com acúmulo de pontos ao inserir o CPF na emissão de nota fiscal e concessão de desconto no Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para os contribuintes proprietários de veículos automotores licenciados no estado da Bahia que acumularem pontos no referido programa.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador JULIO SANTOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 189/23.....Indica ao Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), a edição de Resolução para vedar que planos de saúde apliquem período de carência de 24 meses para pessoas com Transtorno do Espectro Autista, em consequência de diagnóstico anterior a contratação.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador JULIO SANTOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 217/23.....Indica ao Governador do Estado, para que se digne autorizar estudo de Análise Técnica de Viabilidade, para Instalação de Grades de Proteção ou outro mecanismo nas estações do Metrô, visando impedir acidentes e suicídios entre as pessoas que circulam no sistema metroviário.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador LEANDRO GURRILHA

MOÇÃO Nº 313/23.....Aplauso em comemoração ao dia da Fundação da Paróquia São Tiago Maior celebrado anualmente no dia 10 de dezembro.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 314/23.....Aplauso em comemoração ao dia Nacional das APAEs, celebrado anualmente no dia 11 de dezembro.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

EXPEDIENTE

3ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 7 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE LEI Nº 323 **/2023**

Dispõe sobre as alterações dos artigos da Lei Municipal de nº 5.364, de 03 de abril de 1998, na forma que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Os art. 1º da Lei Municipal de nº 5364, de 03 de abril de 1998, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir a prática de cremação de cadáveres e incineração de restos mortais, por si ou por terceiros, inclusive através da concessão de serviços.

Art.2º - Revoga-se o Parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal de nº 5364, de 03 de abril de 1998.

Art. 3º - Alterem-se os arts. 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º da Lei Municipal de nº 5364, de 03 de abril de 1998, passando a vigorar com a seguinte redação:

F-PL-010-03

Art. 4º - Nenhuma exumação será feita antes de 03(três) anos e 06(seis) meses contados do sepultamento, salvo se for requisitada por autoridade judicial ou policial, em diligência da justiça que deverá acompanhar o ato.

Art. 5º - Nos Cemitérios Municipais, a utilização de sepultura ou gaveta será pelo prazo fixo de 03(três) anos e 06(seis) meses.

Art. 6º - Para sepultamentos nos Cemitérios Municipais, caberá ao município, obrigatoriamente, a destinação final ambientalmente adequada dos restos mortais, conforme a necessidade de uso do espaço para novos sepultamentos, após o prazo fixado no art.5º.

Art. 7º - Para sepultados nos Cemitérios privados em Quadra Geral - Terra ou Gaveta, quando a exumação não for requerida pela família em até 30 (trinta) dias após o prazo contratualmente fixado e mediante notificação do responsável, caberá ao cemitério, obrigatoriamente, a destinação final ambientalmente adequada dos restos mortais.

Art. 8º - Os restos mortais, após regular exumação, deverão ser incinerados.

Parágrafo único - O local de incineração dos restos mortais deverá, obrigatoriamente:

I. Possuir Licença Ambiental ou documento equivalente, emitido pelo órgão ambiental competente.

II. Observar as normas ambientais vigentes, emanadas pelo CONAMA e pela ANVISA, assim como as demais legislações que versam sobre gerenciamento de resíduos, devendo ainda estar cadastradas junto ao órgão de fiscalização competente, conforme a atividade que realizam.

III. Possuir Sistema de Gestão Integrada - ISO 9001, ISO 14001 e ISO 45001, certificado por organismo certificador acreditado, a fim de garantir melhora no desempenho, segurança e qualidade do serviço à comunidade.

Art. 9º - As cinzas resultantes da incineração de restos mortais serão recolhidas e obrigatoriamente destinadas para disposição final ambientalmente adequada.

Parágrafo Único – fica permitido o reaproveitamento das cinzas referidas no caput deste artigo, desde que previamente admitido pelos órgãos competentes do Sisnama, do SNVS ou do Suasa.

Art. 4º - Inclua-se o art. 10 na Lei Municipal de nº 5364, de 03 de abril de 1998, com a seguinte redação:

Art. 10 - As cinzas resultantes da cremação do cadáver serão recolhidas em urnas e estas guardadas em locais destinados para esse fim.

§ 1º - Nessas urnas constarão, obrigatoriamente, o número de classificação, os dados relativos a identificação do "de cujus" e as datas da cremação e incineração.

§ 2º - As urnas, as quais se referem este artigo, poderão ser entregues a quem o de "de cujus" houver indicado, em vida, ou retiradas pela família do morto, observadas as normas administrativas e legais vigentes e o critério estabelecido no § 1º do artigo 2º desta Lei.

Art. 5º - Inclua-se o art. 11 na Lei Municipal de nº 5.364, de 03 de abril de 1998, com a seguinte redação:

Art. 11 - Os serviços de cremação e incineração executados diretamente pela Prefeitura terão as tarifas remuneratórias respectivas fixadas, oportunamente, por Decreto.

Parágrafo Único - Se os serviços, aos quais se refere este artigo, forem realizados pelo Serviço Funerário Municipal ou por terceiros, a fixação das tarifas remuneratórias respectivas está sujeita à aprovação prévia do Executivo.

Art. 6º - Incluam-se os arts. 12 e 13 na Lei Municipal de nº 5.364, de 03 de abril de 1998, passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a fazer os remanejamentos necessários.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 04 de dezembro de 2023.

CARLOS MUNIZ
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O pacto do Estado com o princípio da dignidade da pessoa humana não compreende apenas o ser humano em seu aspecto moral, mas, também, o seu aspecto físico, no direito de ter seu corpo íntegro, seja durante a vida seja ou após a sua morte.

Eis que surge a necessidade da alteração de lei específica para esclarecer a melhor forma de tratamento e destinação adequada dos restos mortais após decorrido o período legal de exumação.

As vantagens do processo de tratamento térmico por incineração, que, quando realizado em conformidade com a legislação e normas técnicas vigentes, destrói totalmente agentes que podem provocar doenças, promove a redução de, no mínimo, 90% do material incinerado e a destruição de, no mínimo, 99,99% de compostos orgânicos perigosos (COPs), com o devido tratamento e controle das emissões atmosféricas, evitando a contaminação de recursos fundamentais à preservação da vida e da qualidade da saúde.

Mas, para tanto, é necessário o fomento de medidas e de políticas públicas que incentivem o cumprimento da legislação em prol da sustentabilidade ambiental.

Nós parlamentares temos a responsabilidade de promover legislações com objetivo de prevenir e minimizar os riscos para a saúde pública minimizar o potencial risco ao meio ambiente e possibilitar uma destinação de forma sustentável com segurança sanitária da nossa cidade.

Dessa forma é fundamental ultrapassar a barreira que separa essas áreas e permitir que os conhecimentos, ferramentas e abordagens gerados em um setor que acelere o progresso de outros e resultem em respostas mais eficientes para a promoção da saúde pública.

Por seu turno, a legislação brasileira que trata desse assunto é ainda incipiente e o nosso país tem dimensões continentais e com grandes diferenças regionais, culturais, econômicas e socioambientais de forma que uma única alternativa de descarte pode ser praticável em uma região e na outra não.

Em cumprimento ao que determina a ADCT 113 da Constituição Federal elege-se a conta de contingência no orçamento para 2024, na forma abaixo determinada:

23.452.0004.2081/00	Implantação e Ampliação dos Cemitérios Públicos Municipais				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	200.000	-	200.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	200.000	-	200.000
	44 Investimentos	1.500.1	3.200.000	-	3.200.000
	44 Investimentos	1.501.1	1.800.000	-	1.800.000

Para cumprimento do que dispõe a proposta, anula-se a conta 44, investimentos em ampliação de cemitérios, podendo o Poder Executivo fazer os remanejamentos necessários à sua execução.

Já em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), lançamos mão do que dispõe o art. 37 da referida legislação que:

Art. 37. O Poder Executivo poderá, mediante abertura de créditos adicionais:

I - aditar ao orçamento do Município ações vinculadas aos programas que sejam introduzidos ou modificados no Plano Plurianual 2022-2025 durante o exercício de 2024;
II - transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência

F-PL-010-03

incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bem como de alterações no Programa de Trabalho, mediante créditos suplementares nos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual;
III - incluir e alterar categoria econômica, grupo de natureza, modalidades de aplicação e fontes de recursos;

Por tudo exposto, lançamos mão dessa proposta para que possamos nos insurgir contra as lacunas legislativas o que reflete em buscas constantes pela prestação jurisdicional o que pode e deve ser evitado pelo Poder Legislativo dos municípios.

Salvador, 04 de dezembro de 2023.

CARLOS MUNIZ
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº324/2023.

"Dispõe sobre o atendimento preferencial e equiparado a pessoa com deficiência, no Município de Salvador, o indivíduo diagnosticado com Fibromialgia, revoga a Lei Municipal nº 9.627 de 08 de março de 2022 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Salvador
DECRETA:

Art. 1º O Município de Salvador prestará atendimento preferencial e equiparado a pessoa com deficiência ao indivíduo diagnosticado com Fibromialgia

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência, no Município de Salvador, o indivíduo diagnosticado com Fibromialgia.

§1º - A doença pode, também, ser denominada: Fibromiosite, Fibrosite ou Miofibrosite.
§2º Caracteriza-se pela indicação do código M79.7 na Classificação Internacional de Doenças (CID).
§3° - Considera-se fibromialgia a síndrome dolorosa crônica no sistema músculo-esquelético que também pode apresentar sintomas em outros aparelhos e sistemas. Os pacientes, em regra, apresentam dor difusa e crônica, envolvendo o esqueleto axial e periférico.
§4º - A caracterização da deficiência, conforme parâmetros e meios de detecção, eventualmente modificada na doutrina médica, poderá substituir o disposto nos §§ 1°, 2º e 3° do Art. 1º desta lei.

Art. 3º - A pessoa com fibromialgia terá garantido todos os direitos na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Federal nº 13.146/2015.

Art 4º Os atendimentos serão prioritários em órgãos públicos e privados, serviços de saúde, ou quaisquer órgãos/empresas, na cidade de Salvador, sobretudo com a finalidade de:

I - Proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
II - Atendimento em todas as instituições e serviços de atendimento ao público;
III - Disponibilização de recursos, tanto humanos quanto tecnológicos, que garantam atendimento em igualdade de condições com as demais pessoas;
IV - Disponibilização de pontos de parada, estações e terminais acessíveis de transporte coletivo de passageiros e garantia de segurança no embarque e no desembarque;
V - Nos estacionamentos externos ou internos das edificações de uso público ou de uso coletivo, ou naqueles localizados nas vias públicas, serão reservados, também, as mesmas vagas para PCD, veículos que transportem, ou seja, guiado por pessoa fibromiálgica, sendo assegurada, no mínimo, uma vaga, em locais próximos à entrada principal ou ao elevador, de fácil acesso à circulação de pedestres, com especificações técnicas de desenho e traçado conforme o estabelecido nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

Parágrafo único - Nos serviços de emergência públicos e privados, a prioridade conferida por esta Lei é condicionada aos protocolos de atendimento médico.

Art. 5° - É criada a Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia (CipFibro), com vistas a garantir a efetividade do atendimento prioritário e no acesso aos serviços públicos e privados.

§1º - A CipFibro será expedida sem ônus pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante requerimento, acompanhado de relatório médico especificando a condição de pessoa com fibromialgia, e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;
II - Fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;

§2º - A CipFibro terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e deverá ser revalidada com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas com fibromialgia em todo o território do município de Salvador.

Art. 6°- Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento da Fibromialgia, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 7° - A data ora instituída constará no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador.

Art. 8° - O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Saúde do Município, deverá elaborar campanhas, seminários e afins, com intuito de fomentar debates e informações sobre a fibromialgia.

Art. 9º - É instituído o cordão de fita roxo como símbolo municipal de identificação de pessoas com fibromialgia.

§1º O uso do símbolo de que trata o *caput* deste artigo é opcional, e sua ausência não prejudica o exercício de direitos e garantias previstos em lei.

§2º A utilização do símbolo de que trata o *caput* deste artigo não dispensa a apresentação de documento comprobatório da deficiência, caso seja solicitado pelo atendente ou pela autoridade competente.

Art. 10 - O Município deverá expedir decreto regulamentador para aplicação plena e imediata desta lei.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições das Leis Municipais nº 9.627 de 08 de março de 2022 e nº 9.248 de 25 de julho de 2017.

Salvador, 29 de novembro de 2023.

Augusto Vasconcelos

Vereador Augusto Vasconcelos

Justificativa

O Projeto de Lei visa atender à expressiva parte da população acometida pela fibromialgia, doença crônica que causa dores e impedimentos de longo prazo de natureza física aos seus pacientes.

A compreensão e definição da deficiência alteraram-se com a edição da Lei 13.146/15, criada sob influência direta da Convenção de Direitos da Pessoa com Deficiência, a qual passa a considerar a deficiência a partir da avaliação biopsicossocial (art. 2º, § 1º da Lei 13.146/15). Adota-se doravante os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo (art. 2º, §1º, I da Lei 13.146/15), os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais (art. 2, §1º, II da Lei 13.146/15), a limitação no desempenho de atividades (art. 2, § 1, III da Lei 13.146/15) e a restrição de participação (art. 2º, §1º, IV da Lei 13.146/15).

Nesse sentido, considerando cartilha da Sociedade Brasileira de Reumatologia, a interpretação dos estímulos pelo cérebro faz com que o paciente sinta ainda mais dor, causando assim impedimentos de longa duração de natureza física, os quais em interação com uma ou mais barreiras obstruem a participação plena e efetiva na sociedade das pessoas fibromiálgicas em igualdade de condições com as demais pessoas.

Uma vez reconhecida a equiparação da pessoa fibromiálgica à condição de pessoa com deficiência, forçoso se dá a extensão de todos os direitos inerentes a este grupo,

tais como a reserva de vagas em estacionamentos previsto na Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 e regulamentada pelo Decreto nº 5296/04.

A seu turno, a criação da Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia, (CipFibro), nos moldes feito à pessoa com transtorno do Espectro Autista, visa facilitar a identificação das pessoas com Fibromialgia e respectiva fruição dos direitos que esta condição lhe assegura. Nesse sentido, inserindo-se no conjunto das chamadas "deficiências não visíveis", a necessidade de criação de documentos que comprovem esta condição visa afastar o preconceito ao exercerem seus direitos, como usar uma fila preferencial ou estacionar em uma vaga para pessoas com deficiência.

O Projeto de Lei visa, ainda, na mesma esteira, reforçar a conscientização da sociedade e a luta contra o preconceito e por melhores condições de saúde. Marcar no calendário data específica para dar luz ao tema ressalta essa necessidade. O dia 12 de maio já foi estabelecido nas esferas federal e estadual, através das Leis 14.233/2021 e 14.364/2021, respectivamente.

Nesse sentido, considerando a importância reconhecida no enfretamento de tal síndrome que desencadeia dores crônicas e outros sintomas, afligindo uma significativa parcela da população, faz-se necessário que o Município de Salvador acompanhe os demais entes federativos na luta pelas melhores condições de vida de seus cidadãos portadores da enfermidade.

O presente Projeto de Lei, por último, mas não menos importante, intenta, ainda, corrigir a falha de implantação da Lei n° 9.627/2022, especificando mais e deixando claro o rol de direitos aos cidadãos com essa enfermidade. A referida lei, aqui sendo alterada e

revogada, até o presente momento não fora regulamentada pelo Poder Executivo, deixando aos cidadãos com fibriomialgia a sensação de uma *"vitória de Pirro"*.

A redação sugerida acima visa dar à gestão municipal mais agilidade na especificação dos direitos dos cidadãos interessados.

Por tudo quanto exposto, o presente Projeto de Lei, acrescido de outras contribuições que podem ser trazidas pelos Vereadores desta Casa, merece acolhida e deferimento para garantir direitos fundamentais aos indivíduos acometidos de Fibromialgia.

Salvador, 29 de novembro de 2023

Vereador Augusto Vasconcelos

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 86/2023

Ao presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de renovação de utilidade pública municipal da entidade **Casa de Oração Mariazinha**, CNPJ 08.139.497/0001-35, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 01 de setembro de 2023.

Augusto Vasconcelos
Vereador

JUSTIFICATIVA

A **Casa de Oração Mariazinha,** é uma associação civil de assistência religiosa ou filosófica sem fins lucrativos e econômico, com prazo determinado de duração.

Fundada por um grupo de pessoas em 20 de Novembro de 1996 e legalmente registrada Cartório do 2º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Salvador, sob o nº 067926, é uma pessoa jurídica de Direito Privado sem finalidade lucrativa e econômica, com sustento, propagação e regida por estatuto próprio, inscrita no CNPJ sob nº 08.139.497/0001-35, possui sede própria no endereço Rua do Uruguay, 18, Conjunto Santa Luzia, Largo da Metron, Quadra 05, andar 02, Uruguai, Salvador, Bahia, Brasil, CEP 40.450-210; Localizada na Península de Itapagipe que é composta por 14 bairro denominados de Ribeira, Itapagipe, Bonfim, Monte Serrat, Dendezeiros, Bairro Machado, Uruguai, Vila Ruy Barbosa, Massaranduba, Baixa do Petróleo, Alagados, Roma, Mares Calçada entre outro compondo a parte noroeste da cidade de Salvador.

A missão da **Casa de Oração Mariazinha,** é promover o estudo do espiritismo seja através da difusão de seus ensinamentos doutrinários bem como através da prática da caridade espiritual e material por todos os meios no seu alcance.

Trata-se de uma entidade de utilidade pública Municipal, devidamente registrada no cartório competente, com as devidas publicações em Diários Oficiais do país, de caráter social, assistencial e religiosa exercendo suas atividades sem quaisquer preconceitos, condição social, sexo, raça, idade ou cor, visando à promoção, pelos meios adequados a causa de religiosa como referência na doutrina espírita e no desenvolvimento social por sua capacidade de reunir saberes diferenciados e articular as parcerias para realização das atividades.

Tem por objetivos promover o interesse coletivo com ações e atividades de caráter beneficente, assistencial, educacional, social, cultural fundamentada na doutrina espírita codificada por Allan Kardec e nas obras que, seguindo seus princípios e diretrizes, lhe são complementares e subsidiarias.

Pelo excelente trabalho de caráter religioso e social, atendendo à sociedade em geral, nada mais justo que considerar de utilidade pública municipal A Casa de Oração Mariazinha.
A documentação anexa atende aos requisitos da Legislação Municipal em vigor. Deste modo, compreende-se que A Casa de Oração Mariazinha atende aos requisitos necessários para a concessão da utilidade pública municipal, motivo pelo qual requeiro a meus ilustres pares a compreensão e empenho para aprovação deste Requerimento de Utilidade Pública.

Salvador, 01 de setembro de 2023.

Augusto Vasconcelos
Vereador

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 87/2023

Ao presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de renovação de utilidade pública municipal da entidade **Casa de Oração Mariazinha**, CNPJ 08.139.497/0001-35, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 01 de setembro de 2023.

Augusto Vasconcelos
Vereador

JUSTIFICATIVA

A **Casa de Oração Mariazinha,** é uma associação civil de assistência religiosa ou filosófica sem fins lucrativos e econômico, com prazo determinado de duração.

Fundada por um grupo de pessoas em 20 de Novembro de 1996 e legalmente registrada Cartório do 2º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Salvador, sob o nº 067926, é uma pessoa jurídica de Direito Privado sem finalidade lucrativa e econômica, com sustento, propagação e regida por estatuto próprio, inscrita no CNPJ sob nº 08.139.497/0001-35, possui sede própria no endereço Rua do Uruguay, 18, Conjunto Santa Luzia, Largo da Metron, Quadra 05, andar 02, Uruguai, Salvador, Bahia, Brasil, CEP 40.450-210; Localizada na Península de Itapagipe que é composta por 14 bairro denominados de Ribeira, Itapagipe, Bonfim, Monte Serrat, Dendezeiros, Bairro Machado, Uruguai, Vila Ruy Barbosa, Massaranduba, Baixa do Petróleo, Alagados, Roma, Mares Calçada entre outro compondo a parte noroeste da cidade de Salvador.

A missão da **Casa de Oração Mariazinha,** é promover o estudo do espiritismo seja através da difusão de seus ensinamentos doutrinários bem como através da prática da caridade espiritual e material por todos os meios no seu alcance.

Trata-se de uma entidade de utilidade pública Municipal, devidamente registrada no cartório competente, com as devidas publicações em Diários Oficiais do país, de caráter social, assistencial e religiosa exercendo suas atividades sem quaisquer preconceitos, condição social, sexo, raça, idade ou cor, visando à promoção, pelos meios adequados a causa de religiosa como referência na doutrina espírita e no desenvolvimento social por sua capacidade de reunir saberes diferenciados e articular as parcerias para realização das atividades.

Tem por objetivos promover o interesse coletivo com ações e atividades de caráter beneficente, assistencial, educacional, social, cultural fundamentada na doutrina espírita codificada por Allan Kardec e nas obras que, seguindo seus princípios e diretrizes, lhe são complementares e subsidiarias.

Pelo excelente trabalho de caráter religioso e social, atendendo à sociedade em geral, nada mais justo que considerar de utilidade pública municipal A Casa de Oração Mariazinha.
A documentação anexa atende aos requisitos da Legislação Municipal em vigor. Deste modo, compreende-se que A Casa de Oração Mariazinha atende aos requisitos necessários para a concessão da utilidade pública municipal, motivo pelo qual requeiro a meus ilustres pares a compreensão e empenho para aprovação deste Requerimento de Utilidade Pública.

Salvador, 01 de setembro de 2023.

Augusto Vasconcelos
Vereador

MOÇÃO Nº 315/23.....Aplauso em comemoração aos festejos religiosos realizados em homenagem à Santa Luzia, no bairro do Engenho Velho de Brotas, comemorado anualmente no dia 13 de dezembro.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

ATA

86ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

PRESIDENTE: VEREADOR ISNARD ARAÚJO
1º SECRETÁRIO: VEREADOR CLÁUDIO TINOCO (*ad hoc*)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR ARNANDO LESSA (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ALBERTO BRAGA, ALEXANDRE ALELUIA, ALFREDO MANGUEIRA, ANDERSON NINHO, ARNANDO LESSA, ÁTILA DO CONGO, AUGUSTO VASCONCELOS, CARLOS MUNIZ, CAROLINO, CÁTIA RODRIGUES, CLÁUDIO TINOCO, CRIS CORREIA, DANIEL ALVES, DUDA SANCHES, FÁBIO SOUZA, GEORGE REIS, HÉLIO FERREIRA, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, JULIO SANTOS, KIKI BISPO, LAINA CRISÓSTOMO, LEANDRO GUERRILHA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELO MAIA, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RANDERSON LEAL, RICARDO ALMEIDA, ROBERTA CAIRES, SABÁ, SANDRO BAHIENSE, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA e TIAGO FERREIRA, estando licenciado o vereador ANDRÉ FRAGA. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Projetos de Lei n.s 321/23 do vereador Carolino e 322/23 do vereador Augusto Vasconcelos; Projetos de Indicação n.s 307/23 do vereador Carolino, 308/23 do vereador Maurício Trindade e 309/23 da vereadora Laina Crisóstomo; Projetos de Resolução n.s 145/23 do vereador Alexandre Aleluia, 146/23 do vereador Edvaldo Brito, 147/23 da Mesa Executiva e 148/23 do vereador Carlos Muniz; Requerimento de Utilidade Pública n. 85/23 do vereador Augusto Vasconcelos; Moções n.s 313 e 314/23 do vereador Marcelo Maia; e Requerimento de licença de vereador. Terminada a leitura do Expediente, nos **Registros**, o vereador Duda Sanches cobrou, do Governo do Estado, providências quanto à necessidade de passarela entre o Bairro da Paz e Mussurunga, avaliando como indigno o equipamento atualmente lá instalado pela concessionária CCR Metrô. Observou se estar na iminência de renovação do favorecimento fiscal à empresa do Metrô e afirmou ser incompatível com isso a questão da passarela. Foi votada e aprovada a licença do vereador André Fraga (5 e 6 de dezembro). O vereador Arnando Lessa informou sobre a passarela a ser instalada entre o Bairro da Paz e Mussurunga, expondo detalhes técnicos. O vereador Paulo Magalhães Júnior destacou a importância das matérias a serem apreciadas nesta tarde. Comentou sobre as instalações natalinas que eram postas no entorno da CMS, elogiando o prefeito por isso. Sublinhou a segurança que haveria nos festejos a se realizarem no local. Disse que o Natal de Salvador era comparado ao de Gramado, no Rio Grande do Sul. A vereadora Laina Crisóstomo criticou a demora em ser entregue à CMS, pelo Executivo, a Planilha dos transportes, a qual só chegara no último momento e diante da possibilidade de não-votação de matérias de interesse da Prefeitura. Também criticou a falta de informações sobre os Projetos do Executivo a serem votados nesta tarde. A vereadora Marta Rodrigues parabenizou o servidor da CMS Genilson Andrade por seu aniversário. Secundou a vereadora Laina Crisóstomo quanto à remessa tardia de documento. Elogiou o presidente da CMS, vereador Carlos Muniz, por Projeto que criava Utilidade Pública, para fins de desapropriação, para a Praia do Buracão, no Rio Vermelho. Assumiu a Presidência o presidente da CMS, vereador Carlos Muniz, que consultou as lideranças sobre inversão de pauta para se apreciar a Ordem do Dia. Havendo acordo, e adentrando-se a **Ordem do Dia**, foi apreciado o Projeto de Emenda à LOM n. 2/23. Havendo Emendas, subiu à Tribuna para Parecer pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) o vereador Paulo Magalhães Júnior, cujo Parecer foi favorável às Emendas n.s 1, 2, 3 e 4. Colhidos os votos nas Comissões, o Parecer foi aprovado, o mesmo se dando em Plenário, com as abstenções dos vereadores Cláudio Tinoco e Duda Sanches quanto às Emendas que incidiam sobre o Conselho do Carnaval. Em 1ª discussão, a vereadora Marta Rodrigues reiterou, desta vez na presença do senhor presidente, elogio pela Utilidade Pública por ele proposta. Sobre o Projeto em comento, criticou novas redações dadas a artigos da Lei Orgânica do Município (LOM), apontando questões como: o desrespeito à autonomia da Casa; a revogação de contrapartida a Transferência do Direito de Construir (Transcon) e outorga onerosa; e a remoção da representação da CMS no Conselho de Desenvolvimento Urbano (Condurb). O vereador Augusto Vasconcelos saudou a aprovação de sua Emenda para a participação de cordeiros e catadores de recicláveis nas decisões sobre o Carnaval. Criticou o modo como se apresentara o Projeto, apontando desatendimento a elementos que ampliariam o debate. Criticou, também, o esvaziamento do Condurb e declarou que votaria contrário ao texto-base do Projeto, mas, a favor das Emendas. A Sessão foi suspensa por até 30 minutos. Finda a suspensão, e havendo o senhor presidente prestado esclarecimentos regimentais sobre impasse ocorrido, prosseguiu a discussão. O vereador Sílvio Humberto criticou aspectos jurídicos em torno do Projeto de Emenda à LOM. Considerou que se facilitava a posição do Executivo e se subtraía o papel dos vereadores. Destacou que se removia a voz da minoria na Casa. Apontou nebulosidade sobre a negociação da Transcon. A vereadora Laina Crisóstomo considerou a Transcon uma "bitcoin da Prefeitura". Criticou a remoção da CMS de um Conselho que discutia a Cidade e no qual a Casa representava a população. Afirmou que isso interessava ao poder econômico dos grandes grupos. Criticou a Prefeitura pelo que fazia com a Transcon em vez de discutir o IPTU justo. Pela ordem, o vereador Átila do Congo pediu que a vereadora Laina Crisóstomo declinasse os nomes de empreiteiros abrangidos por sua crítica. Findas as 1ª e 2ª discussões, o Projeto de Emenda a LOM n. 2/23 foi aprovado em 1º turno, com suas Emendas, com os votos contrários dos vereadores da Oposição apenas ao Projeto e não, às suas Emendas. Em seguida, foi apreciado o Projeto de Lei n. 306/23, de operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Em discussão, a vereadora Marta Rodrigues criticou o Projeto, destacando a oferta de tributos como garantia do empréstimo a ser contratado. Avaliou criticamente as repercussões na população de origem africana, com relação ao projeto *Salvador Capital Afro*, e observou a ausência de indicação de elementos que entendia necessários. Mencionou seu Voto em separado ao Projeto. A vereadora Laina Crisóstomo também criticou o que se previa sobre o projeto *Salvador Capital Afro*, ressalvando considerar bom o projeto, mas assinalando qual o tipo de investimento que entendia mais efetivo para uma Cidade de maioria negra. Observou os poucos recursos dados à Secretaria da Reparação, incumbida do combate ao racismo, e avaliou o empréstimo como um "cheque em branco", com altos valores envolvidos e falta de transparência. O vereador Joceval Rodrigues salientou a luta contra o racismo e a necessidade de um plano por parte da Secretaria precipuamente incumbida desse papel. Parabenizou o senhor presidente pelo debate democrático que ensejava e saudou as oradoras que o antecederam. Lamentou que não se deixasse um legado mais efetivo para o povo negro. Após discutido e votado, o Projeto de Lei n. 306/23 foi aprovado até a Redação Final, contra os votos dos vereadores Augusto Vasconcelos, Joceval Rodrigues, Laina Crisóstomo, Marta Rodrigues, Sílvio Humberto. Em seguida, foi apreciado o Projeto de Lei n. 309/23, de operação de crédito junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD). Em discussão, a vereadora Marta Rodrigues considerou haver termos genéricos no Projeto. Lembrou a recente aprovação do subsídio a empresas de ônibus sem contrapartida, relacionando-o ao Projeto em discussão, cujos recursos a se obterem por empréstimo se aplicariam ao transporte público. A vereadora Laina Crisóstomo mencionou o conceito candomblecista do ebó, relacionando-o às energias positivas que a ligavam à vereadora Marta Rodrigues. Considerou absurdo o novo empréstimo pretendido através do Projeto, avaliando que ele não se voltava a cuidar de gente e a estabelecer uma boa mobilidade. Após discutido e votado, o Projeto de Lei n. 309/23 foi aprovado até a Redação Final, contra os votos das vereadoras Laina Crisóstomo e Marta Rodrigues. Na sequência, foi apreciado o Projeto de Lei n. 311/23, de operação de crédito junto à Caixa Econômica

Federal. Em discussão, a vereadora Marta Rodrigues lembrou notícia sobre a chegada de novos ônibus, indagando onde estariam esses equipamentos e ilustrando os muitos problemas na realidade do transporte. Destacou a alta tarifa de ônibus. Criticou o empréstimo pretendido e questionou os anúncios do prefeito relativos ao transporte. A vereadora Laina Crisóstomo citou antigas matérias de jornal com promessas não-cumpridas da Prefeitura sobre ar-condicionado nos ônibus, equipamento que era objeto do empréstimo pretendido. Considerou que a Prefeitura não tinha compromisso social e apontou falta de transparência sobre o Orçamento, inclusive quanto ao transporte. Afirmou que este Projeto tentava enganar o povo. Após discutido e votado, o Projeto de Lei n. 311/23 foi aprovado até a Redação Final, contra os votos das vereadoras Laina Crisóstomo e Marta Rodrigues. A Sessão foi prorrogada por 1h. O senhor presidente mencionou a isenção de ICMS aprovada na Assembleia Legislativa, relacionando-a ao que fora aprovado na perspectiva de aquisição de novos ônibus. Na sequência, passou-se à apreciação do Projeto de Lei n. 295/23, de Fundo de Saneamento Básico Em discussão, a vereadora Marta Rodrigues apontou racismo estrutural no saneamento básico da Cidade. Destacou a necessidade desse Fundo, inclusive como requisito para se receberem recursos federais. O vereador Joceval Rodrigues discorreu sobre a importância do saneamento básico. Lembrou o *Bahia Azul* como último grande projeto sobre saneamento e relacionou o Projeto aos recursos para novas e importantes ações. Após discutido e votado, o Projeto de Lei n. 295/23 foi aprovado até a Redação Final. Retomando-se os **Registros**, o vereador Sílvio Humberto ratificou o seu voto contrário ao Projeto do empréstimo junto ao BID destinado ao *Salvador Capital Afro*. Expôs sobre obra da Prefeitura que causara prejuízo à distribuição de água. O vereador Cláudio Tinoco elogiou a aprovação dos Projetos, expondo os ganhos que isso traria à população. Afirmou que as mulheres negras passariam a protagonizar os rumos do turismo e salientou o vulto econômico dessa atividade em Salvador. Atribuiu os problemas de distribuição de água ao Governo do Estado, mencionando a necessidade de carros-pipa no interior do Estado em razão da seca e da falta de ações mais efetivas. O vereador Teo Senna comentou sobre o Prêmio Jânio Lopo de Jornalismo, enaltecendo os jornalistas e sua atividade, inclusive na Casa. O vereador Joceval Rodrigues denunciou abuso de poder econômico na Praia do Buracão e saudou o senhor presidente pelo Projeto que produzira a esse respeito. O vereador Randerson Leal comentou sobre as acusações, na imprensa, ao presidente CBF Ednaldo Rodrigues, apontando discriminação de cunho étnico e de origem nessas ações. Lembrou ex-presidentes do Sudeste que não promoveram as realizações atualmente existentes e declarou solidariedade ao baiano Ednaldo Rodrigues. Nada mais havendo, o senhor presidente declarou encerrada a Sessão, marcando outra para a próxima segunda-feira, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
TÉO SENNA	05/12/2023	Art.17, inciso II, Res. 910/91 (Compilação)

REQUERIMENTOS DEFERIDOS - 2023

Nº	VEREADOR	REQUERIMENTO
503/2023	Alberto Braga	Solicita serviço de cobertura do canal localizado na Avenida Jamaica, no bairro de Pernambués.
504/2023	Alberto Braga	Solicita serviços de reforma da escadaria e instalação de corrimão, situada na Rua 1 de Maio, no bairro de Coutos.
505/2023	Alberto Braga	Solicita serviço de revitalização da Praça Marques Olinda, localizada no bairro do Garcia.
506/2023	Alberto Braga	Solicita serviços de restauração e pintura dos corrimãos das Quadras B, C, D e F, localizadas no bairro Sete de Abril.
507/2023	Alberto Braga	Solicita implantação de manilha no esgoto situado na Rua da Pedreiras Cambonas, no bairro de 7 de Abril.
508/2023	Alberto Braga	Solicita obras de recuperação total das Ruas Argélia e 1 de Maio, localizadas no bairo de Coutos.
509/2023	Albrerto Braga	Solicita obras de recuperação das placas de cimento do piso do viaduto do Barradão, na Av. Aliomar Baleeiro, no bairro de Sete de Abril.
510/2023	Alberto Braga	Solicita instalação de tela de proteção no Viaduto do Barradão, na Av. Aliomar Baleeiro, no bairro de Sete de Abril.
511/2023	Alberto Braga	Solicita obras de recuperação total da Rua Tiradentes, no bairro de Paripe.
512/2023	Alberto Braga	Solicita serviços de revitalização da Praia da Boa Viagem, no bairro da Ribeira.
513/2023	Suíca	Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua dos Comerciários, no bairro Sussunga de São Caetano.
514/2023	Suíca	Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua Ojú Obá/Cassange, no bairo de Cassange.
515/2023	Suíca	Solicita desobstrução do canal, situado ao lado da pista da Av. Luiz Eduardo Magalhães, na Rua 02 de Julho, no bairro de Pernambués.
516/2023	Suíca	Solicita serviço de limpeza na Travessa da Saudade, no bairro de Pernambués.
517/2023	Alberto Braga	Solicita obras de reforma da escadaria com instalação de corrimão na 3ª Travessa Rosalvo Silva, no bairro de São Marcos.
518/2023	Alberto Braga	Solicita Obras de reforma geral e instalação de piso, brinquedos infantis e aparelhos de ginástica na Praça Paulo Jackson, no bairro Alto do Coqueirinho.
519/2023	Suíca	Solicita serviço de pavimentação em concreto na Rua dos Comerciários, localizada no bairro de Sussunga de São Caetano.
520/2023	Suíca	Solicita serviço de reposição de duas lâmpadas dos refletores do Campo do Bariri, localizado no bairro da Santa Cruz.
521/2023	Suíca	Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua Ojú Obá/Terreiro das Águas, no bairro Cassange.
522/2023	Suíca	Solicita obras de reforma do Campo de Futebol com colocação de alambrados, refletores, tela, arquibancadas e grama sintética, localizado no bairro de Cajazeiras VIII/Setor D.
523/2023	Suíca	Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua 23 de Agosto e na Travessa Castro Alves, localizadas no bairro de Pernambués.
524/2023	Suíca	Solicita serviço de troca das manilhas na Rua dos Navegantes/Baixa do Manu, no bairro de Pernambués.
525/2023	Suíca	Solicita serviço de limpeza geral em torno do campo de baixo, localizado na Rua Armando Sá, no bairro da Boca da Mata.
526/2023	Suíca	Solicita serviço de requalificação da iluminação pública em toda extensão da Rua Geraldo Brasil, no bairro de Cajazeiras XI.
527/2023	Suíca	Solicita instalação de 04 (quatro) postes de iluminação pública em toda extenção da ponte de madeira que liga Nova Constituinte à Estrada Velha de Periperi, no bairro da Nova Constituinte.
528/2023	Suíca	Solicita instalação de postes de iluminação pública na quadra de esportes da Praça da Resistência, localizada na Rua Direta da Nova Constituinte.
529/2023	Suíca	Solicita instalação de braços nos postes de iluminação pública localizados na Vila Eunice, Travessa Eunice e Rua da Esperança, localizadas na Rua Direta da Nova Constituinte.
530/2023	Suíca	Solicita serviço de manutenção do poste de iluminação pública localizado próximo ao Bar da Diva, no bairro de Pernambués.
531/2023	Suíca	Solicita obras de reforma da escadaria situada na Travessa Manoel Vieira Leite, no bairro de Pernambués.
532/2023	Suíca	Solicita serviço de substituição das grades das bocas de lobo localizadas na Rua Escritor Edson Carneiro, no bairro de Pernambués.
533/2023	Suíca	Solicita serviço de manutenção na tampa da caixa, na Rua 04 de Dezembro, no bairro de Pernambués.
534/2023	Suíca	Solicita obras de recuperação e instalação de corrimão na escadaria situada na Travessa São José, localizada no bairro de Pernambués.
535/2023	Suíca	Solicita serviço de poda de árvores na Rua Botuporã, no bairro de Pernambués.
536/2023	Alberto Braga	Solicita obras de revitalização da praça localizada na Rua Romilda Ângelo, no bairro de Paripe.
537/2023	Alberto Braga	Solicita instalação de grama sintética na Praça Marques Olinda, no bairro do Garcia.
538/2023	Alberto Braga	Solicita obras de revitalização da praça localizada na Rua Nova Esperança, no bairro Alto do Cabrito.
539/2023	Alberto Braga	Solicita obras de revitalização da Praça Luiz Sande, localizada na Avenida Oceânica, no bairro do Garcia.
540/2023	Alberto Braga	Solicita instalação de grama sintética no campo de futebol localizado na Rua Carlos Marighella, no bairro de São Marcos.
541/2023	Alberto Braga	Solicita construção de uma arquibancada no campo de futebol localizado na Rua Carlos Marighella, no bairro de São Marcos.
542/2023	Suíca	Solicita obras de recuperação da Praça localizada na Rua Itaguaracy (Dique do Cabrito), no bairro Alto do Cabrito.
543/2023	Suíca	Solicita serviço de desobstrução do canal situado no fundo da Grande Bahia, no bairro de Pernambués.
544/2023	Suíca	Solicita instalação de corrimão na escadaria situada na Rua São Domingos, no bairro de Nova Constituinte.
545/2023	Suíca	Solicita instalação de corrimão na escadaria situada na Rua Nova Vitória, no bairro Nova Constituinte.
546/2023	Suíca	Solicita instalação de corrimão na escadaria situada na Rua São Francisco Xavier, no bairro Nova Constituinte.
547/2023	Suíca	Solicita instalação de corrimão na escadaria situada na Travessa 02 de Julho, no bairro Nova Constituinte.
548/2023	Suíca	Solicita instalação de corrimão na escadaria situada na Travessa da Paz, no bairro Nova Constituinte.
549/2023	Suíca	Solicita obras de recuperação da escadaria situada na Rua Beco do Sucesso, no bairro Nova Constituinte.
550/2023	Suíca	Solicita obras de recuperação da escadaria situada na Rua Eunice, no bairro Nova Constituinte.
551/2023	Suíca	Solicita obras de recuperação e instalação de corrimão na escadaria situada na Avenida Cleuza, nº 85 E, no bairro de Santa Cruz.
552/2023	Suíca	Solicita obras de recuperação e instalação de corrimão na escadaria localizada na Avenida Cleuza, nº 78 Z, no bairro de Santa Cruz.
553/2023	Suíca	Solicita serviço de mutirão de limpeza (roçagem, sacheamento, pintura de meio fio e coleta de entulhos), nas seguintes localidades: Praça da Resistência, Rua Direta da Nova Constituinte, Praça da Lua, Rua do Congo, Praça Nelson Mandela e na Rua da Esperança, todas localizadas no bairro Nova Constituinte.
554/2023	Suíca	Solicita serviço de mutirão de limpeza (roçagem, sacheamento, pintura de meio fio e coleta de entulhos) nas seguintes localidades: Rua São Salvador, Travessa Beira Rio de Cima, Rua Beira Rio de Baixo, Travessa Beira Rio de Cima, Travessa São Gerônimo, 1º Travessa Esperança, 2ª Travessa Esperança, Travessa São Paulo, Travessa 02 de Julho, Travessa Carlos Chiarelli, Rua São Lazaro, Rua Paraiso, Rua Belo Horizonte, Tranversais Ana Cristina, Travessa Everaldo Cardoso, Travessa Sergio Lessa, Travessa São Francisco Xavier, Travessa Vieira Passos, Travessa da Paz, Travessa Eunice, Rua São Domingos, Rua Santo Antonio, Rua Santa Madalena e Travessa São Lazaro, todas localizadas no bairro Nova Constituinte.
555/2023	Suíca	Solicita obras de recuperação e instalação de corrimão na escadaria situada na Rua Jucelino Kubitscheck/Travessa Jaguaquara, localizada no bairro de Cajazeiras XI.
556/2023	Suíca	Solicita istalação de corrimão na escadaria situada na 1ª Travessa Samuel/Baixa da Paz, no bairro de Sussuarana.
557/2023	Suíca	Solicita obras de recuperação na escadaria, situada na Rua Deus nos Deu, no bairro de Sussuarana.
558/2023	Suíca	Solicita obras de reforma da escadaria situada na Travessa Santo Antônio da Sussuarana, no bairro de Sussuarana.
559/2023	Suíca	Solicita instalação de corrimão na escadaria situada em encosta na Rua Deus nos Deu, no bairro de Sussuarana.
560/2023	Suíca	Solicita serviço de pavimentação asfáltica ao redor do campo, localizado na Rua do Campo, próximo a Igreja Universal, no bairro de Pernambués.
561/2023	Suíca	Solicita instalação de 12 lixeiras no campo e ao redor, na Rua do Campo, próximo a Igreja Universal, no bairro de Pernambués.
562/2023	Suíca	Solicita instalação de iluminação do campo localizado na Rua do Campo, próximo a Igreja Universal, no bairro de Pernambués.
563/2023	Alberto Braga	Solicita implantação de cobertura do canal situado na 2ª Travessa Joaquim Nabuco, no bairro de Fazenda Coutos.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Inscrição suplementar no Auxílio Educação

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
6.172	Pablo Tadeu Luz da Silva	2103/2023

EXPEDIENTE DA FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DO TERMO E COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONVENENTES: FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS (FCF) E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELEVISÃO E RÁDIO LEGISLATIVA (ASTRAL)

OBJETO: INTERRCÂMBIO E COOPERAÇÃO TÉCNICA, VISANDO O SUPORTE, IMPLANTAÇÃO, GESTÃO E EXPANSÃO DOS CANAIS DE RÁDIO E TELEVISÃO LEGISLATIVA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1874/2023

VALOR: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES À PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

CARLOS MUNIZ
Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Cosme de Farias

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Terça-feira, 12 de Dezembro de 2023

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:50	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	O quadro traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
13:00	COLETIVA - ANDRÉ LUIS	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com o apresentador.
14:00	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
14:20	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	SOTERARTE CONVIDA – LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
18:00	CONEXÃO SOCIAL – HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
18:10	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
19:00	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
19:10	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.